

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- **Reestruturação administrativa, reformulação e concessão de benefícios para servidores de determinadas carreiras do Poder Executivo – Lei nº 21.333, de 26 de junho de 2014**

Ementa: Dispõe sobre o Prêmio por Produtividade em Metrologia Legal e Qualidade Industrial de Produtos, sobre a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização, cria a carreira de Médico Universitário no âmbito da Universidade Estadual de Montes Claros e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 5.206/2014, de autoria do governador do Estado.

Essa lei, em breve resumo, promove: a reformulação do Prêmio por Produtividade em Metrologia Legal e Qualidade Industrial de Produtos – PPMQ –; institui a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF –, devida aos ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, designados para o exercício de atividade de fiscalização ambiental; altera a regulamentação do Adicional de Local de Trabalho para as carreiras que especifica, reclassificando as unidades prisionais e socioeducativas e alterando o percentual de percepção do referido adicional; promove correções de ordem técnica em dispositivos legais; cria a carreira de médico universitário no âmbito da Unimontes; cria cargos de provimento efetivo de algumas carreiras da Fundação Hemominas; possibilita a ampliação definitiva da carga horária do professor de arte e restauro; promove mudança na carreira de agente governamental; e, no que diz respeito à docência de ensino religioso, altera os requisitos para o seu exercício.

Entre os objetivos da norma, segundo a mensagem do governador que encaminhou o projeto, estão: o incentivo à permanência dos servidores em atividade no Instituto de Pesos e Medidas; a criação de gratificação para os fiscais em razão da natureza das suas atividades; o estabelecimento de normas mais claras a respeito do adicional de local de trabalho; a criação de cargos em carreiras da Fundação Hemominas para adequação dos quadros de pessoal às necessidades institucionais; e a reestruturação da carreira de agente governamental, visando à isonomia com a estrutura de outras carreiras de nível intermediário do Poder Executivo.

Durante a tramitação da matéria, foram promovidas alterações no texto da proposição, para a correção de impropriedades de técnica legislativa e outros aprimoramentos. Em Plenário foram apresentadas emendas do governador do Estado, acolhidas pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno.

Pode-se destacar, entre essas alterações, a instituição da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - Gafisa -, devida aos ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

Espera-se, por meio dessa lei, promover a valorização de determinadas carreiras dos servidores do Poder Executivo, por meio da reformulação de critérios e da concessão de novos benefícios remuneratórios adequados às especificidades de cada grupo.

GCT/GDC/DGR/Rev